



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.431-GP/2025

Em, 12 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a despesas no elemento de outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica com alta demanda para empenho e falta de orçamento nas demais fichas. Conforme memorando nº 1926/SEMUSA/2025, processo nº 3745/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0022.2335	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL			
0.1.601 F: 656	3.3.90.30	Material de consumo		80.000,00
10.302.0022.2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. - PROCEDIMENTOS MAC			
0.1.600 F: 174	3.3.90.30	Material de consumo		43.000,00
TOTAL				123.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0022.2335	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL			
0.1.601 F: 630	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica		80.000,00
10.302.0022.2141	ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. - PROCEDIMENTOS - MAC			

0.1.600	F: 173	3.3.90.14	Diárias	43.000,00
		TOTAL		123.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 12 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 12/11/2025 às 14:59, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **260848** e o código verificador **30E92A9F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	12/11/2025 14:56
2	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	13/11/2025 11:03
3	GISLAINE MOREIRA	***.525.702-**	13/11/2025 16:07

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2431	17/11/2025	262976
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2511170018	17/11/2025	262994

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/11/2025**, edição **4110**, página **255** e código verificador **892085C9**.

Referência: [Processo nº 1-3745/2025](#).

Docto ID: 260848 v1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.431-GP/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

LEI N° 2.431-GP/2025 Em, 12 de novembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 123.000,00**(cento e vinte e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido a despesas no elemento de outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica com alta demanda para empenho e falta de orçamento nas demais fichas. Conforme memorando nº 1926/SEMUSA/2025, processo nº 3745/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2335		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F:656	3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
10.302.0022.2141		ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. - PROCEDIMENTOS MAC		
0.1.600	F:174	3.3.90.30	Material de consumo	43.000,00
TOTAL				123.000,00

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0022.2335		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL		
0.1.601	F:630	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
10.302.0022.2141		ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. - PROCEDIMENTOS - MAC		
0.1.600	F:173	3.3.90.14	Diárias	43.000,00
TOTAL				123.000,00

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de**



2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 12 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josiel de Almeida
Código Identificador:892085C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2025. Edição 4110

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2431	17/11/2025
ID: 262976	Processo	Documento
CRC: E8A32D7D		
Processo: 1-3745/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 17/11/2025 10:12:16	Finalização:	17/11/2025 10:12:48
MD5: 8E4587ABF826F80460CC59589B1668DB		
SHA256: C34F9A94B4948159A6750A7ACB6B20EB0F8DE49FD9D041CD7EAC5A417D9270B8		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré Nova Mamoré RO 17/11/2025 10:12:16

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO 17/11/2025 10:12:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2431 12/11/2025 260848

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 262976 e o CRC E8A32D7D.